



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 00.858.645/0001-60
Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

1

LEI Nº 035/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, na dotação que abaixo se especifica:-

02	EXECUTIVO			
02.10	Gabinete do Prefeito			
	13	3.1.90.13.00.00.00.2003-0001	Obrigações Patronais	1.000,00
02.11	Diretoria do Gabinete			
	18	3.1.90.13.00.00.00.2004-0001	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	7.250,00
	19	3.1.90.13.00.00.00.2004-0001	Obrigações Patronais	2.000,00
02.12	Assessoria Jurídica			
	24	3.1.90.11.00.00.00.2005-0001	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	9.300,00
02.13	Assessoria Técnica			
	31	3.1.90.11.00.00.00.2006-0001	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	13.000,00
	32	3.1.90.13.00.00.00.2006-0001	Obrigações Patronais	600,00
03	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.10	Divisão de Recursos Humanos			
	41	3.1.90.11.00.00.00.2007-0001	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	24.500,00
	42	3.1.90.13.00.00.00.2007-0001	Obrigações Patronais	700,00
03.11	Divisão de Material e Patrimônio			
	48	3.1.90.11.00.00.00.2008-0001	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	4.000,00
03.12	Divisão de Licitação e Compras			
	54	3.1.90.11.00.00.00.2009-0001	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	7.500,00
	55	3.1.90.13.00.00.00.2009-0001	Obrigações Patronais	1.600,00
03.13	Divisão de Serviços Gerais			
	61	3.1.90.13.00.00.00.2010-0001	Obrigações Patronais	5.500,00
	60	3.1.90.11.00.00.00.2010-0001	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	22.000,00
03.20	Divisão de Fiscalização Lanç. E Tributação			
	65	3.1.90.11.00.00.00.2011-0001	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	6.500,00
	66	3.1.90.13.00.00.00.2011-0001	Obrigações Patronais	1.400,00
03.21	Divisão de Contabilidade e Tesouraria			
	73	3.1.90.11.00.00.00.2012-0001	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	26.000,00
04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
04.10	Divisão de Obras e Viação			
	87	3.1.90.13.00.00.00.2016-0001	Obrigações Patronais	1.000,00
	86	3.1.90.11.00.00.00.2016-0001	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	11.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 00.858.645/0001-60
Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

2

04.11	Divisão de Serviços Urbanos			
	103	3.1.90.11.00.00.00.2018-0001	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	15.500,00
	104	3.1.90.13.00.00.00.2018-0001	Obrigações Patronais	3.600,00
	96	3.1.90.11.00.00.00.2017-0001	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	1.600,00
	97	3.1.90.13.00.00.00.2017-0001	Obrigações Patronais	1.100,00
05	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
05.10	Divisão de Fomento Agropecuário			
	113	3.1.90.11.00.00.00.2021-0001	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	4.000,00
	114	3.1.90.13.00.00.00.2021-0001	Obrigações Patronais	1.500,00
05.11	Divisão de Indústria e Comércio			
	122	3.1.90.11.00.00.00.2025-0001	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	1.000,00
	123	3.1.90.13.00.00.00.2025-0001	Obrigações Patronais	6.500,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
06.10	Administração Geral			
	131	3.1.90.13.00.00.00.2027-0101	Obrigações Patronais	21.000,00
	128	3.1.90.13.00.00.00.2026-0102	Obrigações Patronais	22.000,00
	130	3.1.90.11.00.00.00.2027-0101	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	165.185,00
	127	3.1.90.11.00.00.00.2026-0102	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	53.000,00
06.14	Transporte Escolar			
	162	3.1.90.11.00.00.00.2039-0103	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	17.500,00
	163	3.1.90.13.00.00.00.2039-0103	Obrigações Patronais	1.000,00
06.15	Alimentação Escolar			
	245	3.3.90.32.00.00.00.2034-0103	Mat. De Distrib. Gratuita	600,00
07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL			
07.11	Fundo Municipal de Assistência Social			
	225	3.1.90.13.00.00.00.2054-0001	Obrigações Patronais	1.700,00
	224	3.1.90.11.00.00.00.2054-0001	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil	32.500,00
T O T A L				493.635,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06 – DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	
06.10 – Administração Geral	
138 – 3.3.90.39.00.00.00.2028-0104 – Outros Serv. Terc.Pes. Juridica	22.000,00
137 – 3.3.90.39.00.00.00.2028-0001 – Outros Serv. Terc.Pes. Juridica	21.000,00
06.12 – Ensino Infantil	
149 – 3.3.90.30.00.00.00.2059-0102 – Material de Consumo	23.435,00
147 – 3.3.90.39.00.00.00.2058-0102 – Outros Serv. Terc.Pes. Juridica	4.600,00
150 – 3.3.90.39.00.00.00.2059-0102 – Outros Serv. Terc.Pes. Juridica	11.000,00
06.14 – Transporte Escolar	
166 – 3.3.90.36.00.00.00.2039-0001 – Outros Serv. Terc.Pes. Física	2.000,00
367 – 3.3.90.30.00.00.00.2127-0102 – Material de Consumo	5.000,00
160 – 3.3.90.39.00.00.00.2038-0001 – Outros Serv. Terc.Pes. Juridica	6.000,00
167 – 3.3.90.36.00.00.00.2039-0103 – Outros Serv. Terc.Pes. Física	2.000,00
06.15 – Alimentação Escolar	



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 00.858.645/0001-60
Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

3

245 – 3.3.90.32.00.00.00.2034.0103 – Material de Distribuição Gratuita	3.750,00
246 – 3.3.90.32.00.00.00.2062.0103 – Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
172 – 3.3.90.30.00.00.00.2033-0001 – Material de Consumo	6.000,00
244 – 3.3.90.32.00.00.00.2061.0103 – Material de Distribuição Gratuita	680,00
176 – 3.3.90.30.00.00.00.2061-0001 – Material de Consumo	10.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.11 – Fundo Municipal de Assistência Social	
248 – 3.3.90.33.00.00.00.2054-0001 Passagens e Desp. Com Locomoção	690,00
242 – 3.3.50.43.00.00.00.2066-0001 – Subvenções Sociais	4.000,00
09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
09.99 – Reserva de Contingência	
243 – 9.9.99.00.00.00.2057.0999 – Reserva de Contingência	72.030,00
Total das anulações	204.185,00

Art. 3º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recurso: 101 – FUNDEF/FUNDEB 60%	68.085,20
Fonte de Recurso: 1 – Recurso Livre	122.110,80
Fonte de Recurso: 103 – Educação 10% sobre Transf. Constitucional	27.150,00
Fonte de Recurso: 104 – Educação 25% sobre impostos	37.213,00

Art. 4º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo especificadas no valor de:

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEF 40%	34.491,00
Total do excesso de arrecadação	289.450,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 17 de dezembro de 2008.

ANDERSON LUIZ BUENO
PREFEITO MUNICIPAL